

LEI Nº 2.558

DE 03 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Afler nº 2558
de 03 de junho de 2008
Gala, 03 de junho de 2008

“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito
suplementar no orçamento de 2008, e dá outras
providências”.

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, e
Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir no orçamento
geral do Município, Créditos de natureza suplementar, até o limite de **R\$ 1.030.000,00 (um
milhão e trinta mil reais).**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior, será utilizado
como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, na rubrica
orçamentária através de repasse do **Convênio Ambulatorial (MAC)**, media de alta
complexidade, no limite de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos três
dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (03/06/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal